



Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

ADENDO

MODIFICADOR

ONDE SE LÊ:

35.42 Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

35.43 Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente.

LEIA-SE:

35.42 Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

35.42.1 Licença da Vigilância Sanitária Estadual vigente na época do certame para o objeto deste.

35.42.2 Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente.

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Gerente de Compras e Contratos

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Aprovo na forma da lei:

NÉLIO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia



1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/11/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014693265** e o código CRC **48BEDD9A**.
